

NOTA PÚBLICA

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, como órgão formulador e controlador da política de proteção integral a criança e ao adolescente,

Considerando:

1. A situação de grave violação de direitos humanos registrada nas unidades de privação de liberdade do sistema socioeducativo no estado do Ceará através do documento intitulado “Relatório de avaliação da crise nas unidades de internação do sistema Sócio Educativo do estado do Ceará” protocolado neste Conselho em 14 de abril de 2016.
2. A Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos recomendando o afastamento do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará, Josbertini Clementino, devido ao descumprimento das medidas emergências direcionadas à pasta para solução da crise do sistema socioeducativo.
3. A Ação Civil de improbidade administrativa contra o Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará, Josbertini Clementino, impetrada pelo do promotor do Ministério Público do Ceará, Luciano Tonet no dia 01 de junho de 2016 pedindo o afastamento do titular da pasta.

Solicita ao Exmo. Governador do Estado do Ceará Camilo Santana, o imediato afastamento do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará, Josbertini Clementino; reorganização da administração e da prestação dos serviços nas unidades, com gestão direta por parte do Poder Executivo Estadual e extinção do modelo de parcerias com entidades não

governamentais; contratação imediata de 450 profissionais socioeducadores; estruturação do plano de carreira incluindo apoio psicopedagógico e efetivação dos profissionais do sistema sócio educativo por meio de concurso público; abolição do isolamento compulsório; oferta de ensino fundamental e médio e realização de obras de construção para ampliação de unidades de internação no interior do estado e na capital.

Brasília, 9 de junho de 2016.

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
CONANDA**